



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 051/88

Denomina de LARGO 5 DE JULHO o espaço urbano localizado defronte a Igreja do Rosário, e dá outras providências.

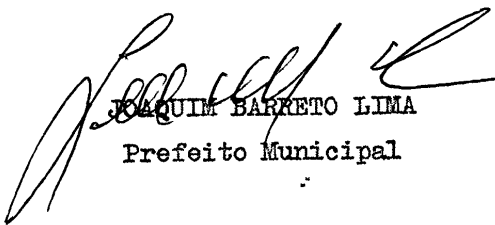
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de LARGO 5 DE JULHO o espaço urbano localizado defronte a Igreja do Rosário, na cidade de Sobral.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de setembro de 1988.

  
JOAQUIM BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Sobral*  
C. G. C. 07.598 634.0001-37 — Rua Dinato de Medeiros 1250 - Cep 62.100  
Telefone: 611-0522